

**EDITAL N° 55/2016 BOLSISTA CEUA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO E PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO - IFC**

O Reitor Substituto em Exercício do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor **Cladecir Alberto Schenkel**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de **seleção de bolsistas para atuar junto ao Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA no ano de 2016**, destinado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do IFC, de acordo com as disposições deste Edital.

1 APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFC comunicam que se encontram abertas as inscrições para a **seleção de bolsistas para atuar junto aos Comitês de Ética no Uso de Animais – CEUA dos campi de Araquari e de Concórdia** e convocam os interessados a apresentarem a documentação necessária, conforme estipulado das cláusulas do presente Edital.

2 OBJETIVOS DO EDITAL

2.1 Selecionar **bolsistas para atuar junto aos Comitês de Ética no Uso de Animais dos campi de Araquari e de Concórdia**, com vigência de 01 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

2.2 O número de bolsas disponíveis é de 02 (duas), sendo 01 (uma) para o CEUA Araquari e 01 (uma) para o CEUA Concórdia.

3 DA COORDENAÇÃO, DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O Orientador dos trabalhos será o Coordenador do CEUA ao qual o bolsista estiver vinculado (Araquari ou Concórdia).

3.2 DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

3.2.1 Instruir, acompanhar e orientar o bolsista para o desenvolvimento das atividades propostas;

3.2.2 Propiciar as condições de trabalho necessárias às atividades propostas ao bolsista, pactuar o cronograma de atividades e definir o horário de atividades do bolsista junto ao CEUA;

3.2.3 Comunicar à PROPI e à PROEX qualquer alteração na relação de atividades propostas, assim como, qualquer ocorrência que possa comprometer o pleno desenvolvimento das atividades pelo bolsista;

3.2.4 Encaminhar, ao final de cada semestre, relatório com a descrição e quantificação das atividades realizadas, devidamente assinado pelo Coordenador do CEUA e pelo Bolsista;

3.2.5 Proceder a substituição do bolsista em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas no presente Edital ou quando ocorrer, por parte do bolsista, desistência, trancamento de matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício ou receber outra modalidade de bolsa (interna ou de externa, exceto às de assistência estudantil).



3.2.6 Havendo substituição da Coordenação do CEUA, as responsabilidades e compromissos aqui expressos transferem-se automaticamente ao novo Coordenador.

3.3 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA

3.3.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação, conforme segue:

3.3.1.1 Para o CEUA Araquari, cursando a partir do segundo ano Medicina Veterinária, Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Bacharelado em Sistemas de Informação no respectivo *Campus*;

3.3.1.2 Para o CEUA Concórdia, cursando a partir do segundo ano Medicina Veterinária no respectivo *Campus*.

3.3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade;

3.3.3 Não possuir mais que duas reprovações em disciplinas do curso;

3.3.4 Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

3.3.5 Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;

3.3.6 Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outra Instituição. Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea da bolsa relativa ao presente Edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

3.4 DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

3.4.1 Cumprir o cronograma e a escala de atividades propostas pelo Coordenador do CEUA;

3.4.2 Desenvolver as atividades conforme as instruções e orientações recebidas do Coordenador do CEUA;

3.4.3 Dedicar-se 20 horas semanais às atividades do CEUA e cumprir com a escala de atividades pactuada com o Coordenador do CEUA;

3.4.4 Elaborar, em conjunto com o Coordenador do CEUA, os relatórios semestrais com a descrição e quantificação das atividades desenvolvidas;

3.4.5 Devolver ao IFC a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, em caso de descumprimento dos requisitos e compromissos estipulados no presente Edital.

3.5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

3.5.1 Receber os documentos, montar e organizar os processos e atribuir números aos mesmos;

3.5.2 Redistribuir e recolher os processos junto aos pareceristas designados pelo Coordenador;

3.5.3 Manter os documentos dos processos em andamento devidamente organizados e arquivar os processos finalizados;

3.5.4 Colaborar com o Coordenador na organização das reuniões, por meio do agendamento de salas, listagem dos processos a serem avaliados, elaboração das atas e demais atividades correlatas;

3.5.5 Alimentar o sistema *on line* de registro dos processos analisados;

3.5.6 Acompanhar e atualizar, periodicamente, as regulamentações lançadas pelo CONCEA no arqui-

vo físico e na página de internet do CEUA do IFC;

3.5.7 Auxiliar o Coordenador do CEUA nas demais atividades do CEUA.

4 DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida ao estudante que obtiver a maior pontuação na classificação final, atendidos os requisitos e conforme processo de avaliação estabelecido no presente edital.

4.2 Será concedida apenas uma bolsa por CEUA, que terá a duração de 08 (oito) meses, cuja vigência inicia em 01 de maio e encerra em 31 de dezembro de 2016, mediante o pagamento mensal do valor de R\$ 400,00, que será depositado em conta indicada pelo bolsista, da qual, obrigatoriamente, seja o titular.

4.3 É vedada a divisão do valor da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4.4 Os recursos para o pagamento das bolsas serão provenientes, em partes iguais, da PROPI e PROEX.

5 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato deverá enviar formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido e assinado ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br até a data limite estipulada no cronograma do Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1 Comprovante de matrícula do aluno no semestre corrente;

5.1.2 Histórico escolar (ou equivalente), contendo a relação de disciplinas cursadas, respectivas notas e frequência, do início do curso ao semestre imediatamente anterior;

5.1.3 Declaração de disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades (Anexo B).

5.2 Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada na cláusula **5.1**.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 Será instituído o Comitê de Avaliação composto por integrantes do CEUA Araquari e Concórdia que conduzirá o processo de seleção dos candidatos.

6.2 Serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:

6.2.1 Não estiverem em conformidade com o presente Edital;

6.2.2 O formulário de inscrição não estiver devidamente preenchido e assinado.

6.3 O processo de avaliação consistirá:

6.3.1 Obtenção de um índice de aproveitamento escolar obtido média das notas finais alcançadas nas disciplinas cursadas (variando de 0 a 100).

6.3.2 Percentual geral de frequência escolar (considerando todas as disciplinas cursadas, variando de 0 a 100);

6.3.3 Realização de entrevista com os candidatos (variando de 0 a 100)

6.3.4 A pontuação final será obtida mediante a seguinte fórmula

Pontuação Final = $\frac{\text{Nota do Item 6.3.1} + \text{Nota do Item 6.3.2} + (\text{Nota do Item 6.3.3} \times 2)}{3}$

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente em função da nota final para cada campus, considerando-se o primeiro colocado apto a obtenção da bolsa.

6.5 Em caso do primeiro colocado não apresentar a documentação necessária para a implantação da bolsa, desistir ou ocorrer qualquer outro impedimento de acordo com as cláusulas do presente Edital, será chamado aquele que estiver na posição imediatamente posterior e assim sucessivamente até que a vaga seja preenchida.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será assegurada a possibilidade de envio de recursos das notas obtidas em cada um dos itens que compõe a nota final, devidamente justificado.

7.2 O recurso deverá ser enviado pelo candidato ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br, em formulário próprio (Anexo III), em formato *pdf*, até a data estipulada no cronograma deste Edital.

8 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
- Período de inscrição	04 a 11 de abril de 2016 (até as 18:00hs do último dia)
- Divulgação das inscrições homologadas (cláusula 6.2)	Até às 18h do dia 12 de abril de 2016
- Realização das entrevistas	13 a 15 de abril de 2016
- Divulgação dos resultados da avaliação	Até às 18h do dia 18 de abril de 2016
- Recebimento de recursos	Até às 18h do dia 19 de abril de 2016
- Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final	Até às 18h do dia 20 de março de 2016
- Envio dos documentos e autorizações para a implantação da bolsa	Até 25 de março de 2016
- Início das atividades junto ao CEUA	01 de maio de 2016
- Envio do horário de trabalho do bolsista	Até 10 de maio de 2016
- Encerramento das atividades junto ao CEUA	31 de dezembro de 2016

9 DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

9.1 O classificado para a obtenção da bolsa deverá apresentar à PROPI e PROEX (por meio do e-mail editais.propi@ifc.edu.br), até a data prevista no cronograma do Edital, os seguintes documentos:

9.1.1 Cópia dos documentos RG e CPF do aluno bolsista;

9.1.2 Cópia de um comprovante de endereço do aluno bolsista ou declaração do *Campus*, quando for o caso de aluno interno;

9.1.3 Declaração do bolsista de que não possui vínculo empregatício ou acúmulo de outra bolsa durante a vigência da bolsa prevista no presente Edital (Anexo C);

9.1.4 Dados bancários de conta em que o bolsista seja o titular (cópia do cartão de conta bancária).

9.2 A Coordenação do CEUA deverá enviar à PROPI e PROEX, por meio do e-mail editais.propi@ifc.edu.br, o horário de trabalho do bolsista, devidamente assinado pelo Coordenador e pelo bolsista, até a data prevista no cronograma do Edital.

9.3 O pagamento mensal do valor correspondente à bolsa será efetivado mediante o envio de memorando à PROPI e PROEX, por parte do Coordenador do CEUA, solicitando o referido pagamento e atestando o cumprimento das atividades propostas e a frequência integral do bolsista.

9.4 No caso de haver necessidade de substituição do bolsista, devem ser obedecidas as condições estabelecidas no presente edital em termos de ordem de classificação e documentação necessária e ser realizada, preferencialmente, na virada do mês.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 As informações fornecidas nos formulários de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

10.2 A submissão de candidatura ao presente Edital implicará a tácita aceitação das condições nele estabelecidas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O descumprimento de qualquer cláusula acarretará a perda da bolsa e a substituição do bolsista, sem prejuízo às demais sanções previstas nas normas vigentes.

10.4 A PROPI, a PROEX e o CEUA não se responsabilizam por danos físicos ou mentais causados ao bolsista durante o desenvolvimento das atividades relativas ao que prevê o presente Edital, recomendando-se que cada *Campus* ofereça seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura às despesas médicas e hospitalares ao aluno bolsista, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPI e a PROEX do IFC.

Blumenau, 31 de março de 2016.



Cladecir Alberto Schenkel

Reitor Substituto em Exercício

Portaria nº 989, de 21/03/2016.

DOU 23/03/2016

ANEXO A: Formulário de Inscrição

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

Nº de Matrícula: _____ Curso: _____

Campus: () Araquari () Concórdia

RG: _____ Órgão de Expedição/UF: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Telefones: Residencial: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

Endereço Eletrônico: _____

2. Declarações do candidato

2.1. Aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFC conforme especificado no Edital.

() Sim () Não

2.2. Maior de 18 anos. () Sim () Não

2.3. Tem vínculo empregatício. () Sim () Não

2.4. É beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outro órgão.

() Sim. Qual? _____ () Não

Anexar Histórico Escolar emitido pela Secretaria do Campus.

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que, em momento oportuno, os documentos comprobatórios necessários serão apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos incorretos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa objeto do presente Edital e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de responder às medidas judiciais cabíveis.

Data: ___/___/___ Assinatura do candidato: _____

ANEXO B: Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula n°. _____, declaro dispor de carga horária para atender ao disposto nos compromissos do bolsista do CEUA, de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver as atividades previstas no presente edital e as pactuadas com o Coordenador do CEUA.

_____, _____ de abril de 2016.

Nome e assinatura do bolsista

ANEXO C: Declaração de Vínculo Empregatício

DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula n°. _____, declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, bem como acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa junto ao CEUA, exceto as previstas na Cláusula 3.3.6 do Edital.

_____, ____ de abril de 2016.

Nome e assinatura do bolsista